Resolução n° 23/2005

AUTORIZA MODIFICAÇÃO EM PROJETO DE OBRA.

Considerando que a Resolução n°. 05/2002 aprovou o projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Pouso Alto, e dispôs que o mesmo somente poderia ser alterado mediante aprovação no plenário;

Considerando que o engenheiro que está assessorando a Câmara no acompanhamento da obra recomendou algumas pequenas modificações no projeto, por motivos estéticos, funcionais e de segurança, inclusive atendendo a algumas sugestões de vereadores;

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Ficam aprovadas as seguintes modificações e acréscimos no projeto básico referente à construção da sede da Câmara Municipal de Pouso Alto, obra em andamento no terreno situado na Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, n° 67, nesta cidade:

I – Construção de um muro de arrimo na lateral direita do prédio, com 3 m. de altura por 6,6 m. de extensão;

II – Alteração do telhado da sacada frontal do prédio, com redução do caimento e criação de um espigão lateral;

III – Colocação de bandeiras fixas nas portas, com colocação de vidros;

IV – Revestimento com emboço tipo paulista nas laterais do prédio;

V – Substituição dos pisos internos por material de melhor qualidade, execução de lastros de concreto e colocação de pisos cerâmicos sob as rampas (15m²); substituição do piso cerâmico do tablado (palco) por assoalho de madeira;

VI – Elevação da altura das soleiras de granito de 15 cm para 20 cm, e colocação de soleira fazendo o arremate do piso de madeira

no desnível entre o palco e o salão;

VII – Envernizamento do forro e do portão a ser colocado;

VIII – Colocação de portão de madeira, medindo 2,55 m. de largura por 2,5 de altura, na entrada da futura garagem, na lateral esquerda do prédio, com cobertura;

IX – Instalação de guarda-corpo de madeira ao redor do palco, composto de balaústres torneados e envernizados.

Parágrafo único – As modificações ora aprovadas encontram-se descritas detalhada e tecnicamente no Memorial Descritivo elaborado pelo engenheiro responsável, o qual faz parte integrante desta resolução.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 18 de outubro de 2005.

Márcio Mota
Presidente

Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente

Márcio A. Mendes Passos
Secretário